



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DO ESTADO DO CEARÁ (CEAABI) – BIÊNIO 2021/2023.

ATA DA REUNIÃO Nº 01 DE 23/03/2022

Aos **23 dias do mês de março do ano de 2022, às 16:00h**, na sala virtual da plataforma do Microsoft Teams, realizou-se a Reunião por Videoconferência da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis do Estado Do Ceará – biênio 2021/2023, presidida pela Excelentíssima Sra. **Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha**, presentes os integrantes Magistrada Sra. **Silvia de Sá Nóbrega** - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, Sr. **Pedro Ítalo Sampaio** - Secretário de Administração e Infraestrutura, Sr. **Rodrigo Xenofonte** - Consultor Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Sra. **Naiana Ribeiro de Lemos** - Gerente de Suprimentos e Logística da Secretaria de Administração e Infraestrutura e o Sr. **Renato Araújo Duarte** - Gerente de Governança e Infraestrutura. Aberta a reunião.

Pontos tratados na Reunião:

1 – Transmite Votos de Parabéns a Magistrada Sra. **Silvia de Sá Nóbrega** - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, diante da sua ascensão ao cargo de Desembargadora no dia 24/03/2022.

1.2 – Informa que o Servidor Sr. **Agliberto Pereira Alves**, Analista, com formação em Direito, está exercendo suas atividades na Secretaria de Administração e Infraestrutura - SEADI, juntamente com o Sr. **Renato Araújo Duarte** - Gerente de Governança e Infraestrutura, dando apoio na avaliação e trâmites dos bens imóveis.

1.3 – Comunica que a empresa contratada para realizar as avaliações dos bens imóveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, entregará todos os laudos no dia 25/03/2022. Ressalta que, houve atraso na entrega pois a indisponibilidade de alguns sistemas do Judiciário impossibilitou o repasse de dados.

1.4 – Destaca que os bens imóveis que não possuem registro e/ou matrícula não serão colocados em leilão.

1.5 – Esclarece que 27 (vinte e sete) imóveis foram avaliados, todavia, o imóvel localizado no Município de Aracoiaba está registrado nos nomes da Prefeitura e do Estado, com isso, não poderá ser disponibilizado para leilão até sua regularização.

1.6 – Noticia que o Edital do próximo Leilão estará disponível em até 90 (noventa) dias.

Determinações da Reunião:

2 – Providenciar a publicização do Edital do próximo Leilão, para que a consulta fique disponível além do Diário da Justiça – Dje.

2.1– Verificar a possibilidade de informar em um Edital único quais os bens que possuem pendências.

2.2 – Apurar com a comunicação interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a possibilidade da interação com demais meios de comunicação, com intuito de difundir o Edital do Leilão.

2.3 – Consolidar os possíveis custos que o adquirente terá para realizar toda a regularização dos bens imóveis adquiridos.

2.4 – Disponibilizar no Edital o prazo dilatado para que o comprador possua tempo hábil para regularização.

2.5 – Enviar notificação para a Prefeitura do Município de Aracoiaba com intuito de verificar se existe interesse na compra da parte do imóvel que pertence ao Estado.

2.6 – Realizar o próximo Leilão no 1º (primeiro) semestre de 2022 (dois mil e vinte e dois).

2.7 – Sr. Renato Araújo Duarte - Gerente de Governança e Infraestrutura irá enviar o apanhado de atividades a serem realizadas pela Comissão, com as datas atualizadas.

E como nada mais havia a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

Eu, **Aline Maia dos Santos** – matrícula: 900642, Secretariada II, digitei a presente ata.

Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha
Presidente da Comissão